

**RESOLUÇÃO N.º 35 DE 28 DE JANEIRO DE 2008.**

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DE ACORDO COM O INCISO X, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ CARLOS GRECO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Os valores dos subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara, em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal e Resolução n.º 24 de 05 de agosto de 2004, a partir de 1º de janeiro de 2008, passam a serem os seguintes:

I. PRESIDENTE DA CÂMARA.....R\$ 1.024,82
(hum mil e vinte quatro reais e oitenta e dois centavos).

II. VEREADOR.....R\$ 683,22
(seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

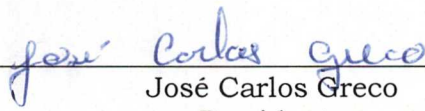
§ 1º. Os valores previstos neste artigo serão alterados toda vez que for concedido reajuste aos Servidores do Município, obedecendo o mesmo índice, conforme artigo 37, X, da Constituição Federal.

§ 2º. A revisão a que se refere o caput deste artigo corresponde ao percentual de 4,46% (IPCA) dos últimos 12 (doze) meses.

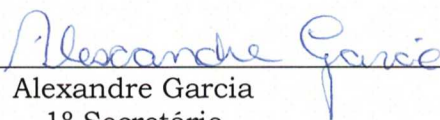
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução, onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 28 de janeiro de 2008.

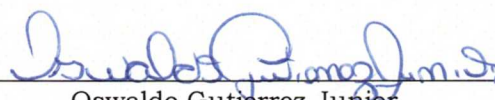


José Carlos Greco
Presidente



Alexandre Garcia
1º Secretário

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Nesta Data



Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo